

LEI Nº 583 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 27.637,28 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, correrão a conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 528, de 31.12.97, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de dezembro de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES

Procurador Jurídico

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Secretário de Fazenda

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 04 de dezembro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Chefe de Gabinete

ANEXO A LEI Nº 583, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL			
1000.01010011.001	4110-00	600,00	
1000.01010011.001	4120-00	6.145,60	
1000.01010012.001	3111-00	18.290,38	
1000.01010012.001	3192-00	44,73	
1000.01010012.002	3111-00		18.335,45
1000.01010012.002	3120-00		2.000,00
1000.01010012.002	3131-00	1.500,00	
1000.01010012.002	3132-00		7.297,15
1000.01010012.002	4120-00	13,00	
1000.15824922.007	3113-00	1.043,57	
1000.15824922.007	3253-00		4,68
TOTAL		27.637,28	27.637,28